

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 530, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO, E NOMEAÇÃO, DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO

- i. a criação do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, pela Lei Municipal nº. 572, de 13 de fevereiro de 2014;
- ii. a previsão contida no artigo 5º do mesmo instrumento legal, no sentido de que o mandato dos membros do aludido Conselho teria vigência até o término do mandato do Chefe do Executivo Municipal, que os houver nomeado;
- iii. a nomeação dos membros do Conselho, pelo Decreto nº. 294, de 14 de fevereiro de 2014, e, sua posterior alteração pelo Decreto nº. 306, de 12 de maio de 2014, do que se depreende que a última composição do Conselho teve sua vigência expirada;
- iv. não ter ocorrido a nomeação de novos membros, por esta Administração; e


THIAGO FIORIO LONGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

v. a necessidade de atualização de composição do Conselho, para adoção de medidas relativas à prestação de contas dos recursos aplicados pelo mencionado Fundo; e, ainda,

PREZANDO

Pelo efetivo cumprimento das funções do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, criado pela Lei Municipal nº 572, de 13 de Fevereiro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Membros do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos os seguintes Membros:

I - Representante da Sociedade Civil: PATRICK ERNANDES STUHR DE OLIVEIRA;

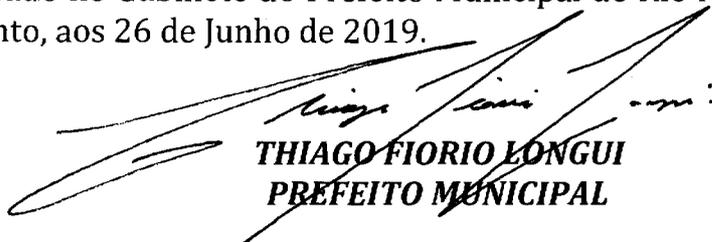
II - Representante do Poder Legislativo Municipal: DARLONI ALMEIDA LAIBER;

III - Representantes do Poder Executivo Municipal: GIORDANO TUÃO LORENCINI (Secretário Municipal de Finanças, cf. art. 2º, Lei nº. 572/2014), VICTOR COLLI ZERBONE, e, KENIA SCHEIDEGGER WETLER DESTEFFANI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 26 de Junho de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL